



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1085/11, 27 de Junho de 2011.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal Contratado, conforme Lei Municipal Nº. 581/2011, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2009 Á 01/07/2010	04/07/2011 Á 13/07/2011	10 Dias
CLAUDIO DUTRA	11/04/2009 Á 10/04/2010	04/07/2011 Á 13/07/2011	10 Dias
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2009 Á 11/07/2010	04/07/2011 Á 13/07/2011	10 Dias

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 27 de Junho de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração